



CÂMARA MUNICIPAL DE

**TAUÁ**

**“REQUERIMENTO Nº 04 /2024”**  
Vereador **Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante**

Tauá-CE, 26 de janeiro de 2024.

Protocolo Sob o nº 070/2024  
as folhas 06 no livro de Protocolo nº 05

Tauá, 26 de 01 de 2024

Servidor Responsável

*EMENTA: Solicita do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal competente, informações sobre as medidas desenvolvidas nas áreas de assistência social e segurança alimentar, saúde, segurança pública, cidadania, educação e cultura, habitação, trabalho/renda e produção/gestão de dados em relação aos moradores em situação de rua, bem como esclarecer os procedimentos articulados entre os poderes públicos criados pela Política Nacional de Trabalho Digno e Cidadania para população em situação de rua a fim de promover acesso ao trabalho, à qualificação profissional e à elevação da escolaridade, objeto da Lei Federal nº 14.821/24, devendo enviar os registros/cadastrados dos moradores em situação de rua do município.*

### |- REQUERIMENTOS -|

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 100), o Vereador signatário abaixo, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, solicita do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal competente, informações sobre as medidas desenvolvidas nas áreas de assistência social e segurança alimentar, saúde, segurança pública, cidadania, educação e cultura, habitação, trabalho/renda e produção/gestão de dados em relação aos moradores em situação de rua, bem como esclarecimentos sobre os procedimentos articulados entre os poderes públicos criados pela Política Nacional de Trabalho Digno e Cidadania para população em situação de rua a fim de promover acesso ao trabalho, à qualificação profissional e à elevação da escolaridade, devendo enviar os registros/cadastrados dos moradores em situação de rua do município.

### |- JUSTIFICATIVAS -|

Por se tratar de assunto de interesse da população local, solicito as informações retomadas para análise e argumentação futura, embasada nas funções de fiscalização e de controle das ações político-administrativas do Executivo Municipal, nos termos do art. 31 da CF/88 c/c art. 1, § 3, do Regimento Interno desta Casa de Leis. A proposição visa mostrar as atuações e decisões da Administração Municipal em relação aos direitos básicos das pessoas em situação de rua.

A ausência de resposta será motivo de provocação do Ministério Público (MPCE), face as funções institucionais previstas no art. 129 da CF/88, sem prejuízos das medidas judiciais cabíveis, individuais ou coletivas, em busca da transparência para população tauaense.

### |- CONSIDERAÇÕES FINAIS -|

Ante o exposto, ROGA pelas respostas ao requerimento em apreço, instruindo-as com a prova documental pertinente para deliberações das matérias em plenário dos atos posteriores, tudo em fiel observância à robusta fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente tópico como se nele estivesse transcrito. Sem mais e na expectativa do imediato atendimento, coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas, se por ventura existirem.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

Documento assinado digitalmente

FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE

Data: 26/01/2024 10:12:49-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

X

**FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE**  
**VEREADOR**

À  
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE.